

TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA SANESUL LTDA - EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **CONSTRUTORA SANESUL LTDA - EPP**, com sede à Rua Santos Pereira n.º 26, bairro Centro, na cidade de Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.827.899/0001-60, Inscrição Municipal n.º 018783 representada pelo representante legal, **Sr. Luiz Fernando Gaudino Braga**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 475.927.376-04 e do RG. n.º M.3.127.074, residente e domiciliado à Rua Doutor Silvestre Ferraz, n.º 28, bairro Pinheirinho na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Terceira permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica suprimido ao valor do contrato 15,283023941%, ou seja, R\$ 507.905,83 (quinhentos e sete mil novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 3.184.510,70 (três milhões cento e oitenta e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta centavos) conforme planilha em anexo. De acordo com § 1º Art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

CONSTRUTORA SANESUL LTDA - EPP
Luiz Fernando Gaudino Braga
Representante Legal

VISTO: PROJU